

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 199/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 425/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD - PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WEDEY THOMAZ OLIVEIRA DIAS – MASP 1.454.653-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Guanhães à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 205/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 446/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD -PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ADRIANO VILELA DOS SANTOS - MASP 1.156.018-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e GIULIANO DE PAULA - MASP 1.101.669-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Complexo Penitenciário de Ponte Nova à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Fabiana Goretti Tresse OAB/MG 92.839 e Marcos Vinicius S. Paladini OAB/MG 168.606. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1808382 - 1
ATO 527/023-ANULA OS ATOS REFERENTES AO CONTRATADO TEMPORARIO:
ALEX DE FARIA SILVA, Masp 1492803/0 atos de Afastamento para curso de formação judicial e retificação para afastamento para curso de formação judicial, publicados, respectivamente, em 01/06/2023 e 21/06/2023, considerando o Despacho da Assessoria Técnica, que determina a anulação dos atos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1807993 - 1
DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0355866.59.2010.8.13.0024, ANULA o ato administrativo de suspensão de 90 (noventa) dias imposta ao ex-servidor FLÁVIO HENRIQUE INÁCIO MIRANDA - MaSP 1.219.636-6, após conclusão do Processo Administrativo nº 018/2009 instaurado pela Portaria nº 185/09, com decisão publicada no Diário Oficial do Executivo em 20/01/2010, com as devidas retificações em seu assentamentos funcionais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 018/2023, publicada no Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços WANDERSON JANETI MACHADO - MASP 1.355.531-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”..

Uberaba, 16 de junho de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

16 1803591 - 1
ATO 00529/2023– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP:1.454.653-5 WEDEY THOMAZ OLIVEIRA DIAS, em prorrogação, a contar de 24/05/2023;
MASP:1.213.929-1 MICHELE LUIZA DE LIMA ROCHA, em prorrogação, a contar de 01/01/2023;
MASP:1.442.690-2 ANDREIA APARECIDA DE MORAIS RAMOS, em prorrogação, a contar de 21/04/2023;
MASP:1.329.488-9 RANGERS MARCONE AGUILAR TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 28/06/2023;
MASP:1.372.506-4 MICHELLE VIEIRA CHANDRETI, em prorrogação, a contar de 22/04/2023;
MASP:1.158.643-5 DANILO DORIA, em prorrogação, a contar de 25/05/2023;
MASP:1.377.855-0GUSTAVO NOVAES LACORTE, a partir da data de publicação;
MASP:1.385.707-3 LARA CRISTINNE NUNES VERA, a partir da data de publicação;
MASP:1.453.189-1 TIAGO VIEIRA DA COSTA, a partir da data de publicação;
MASP:1.444.365-9 ANDERSON PEREIRA SANTOS, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1808478 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/2022, Luciano Silva Marcilio, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 569/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 07 de dezembro do ano de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado WARLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 98506-6432 ou e-mail: celso.junior@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito às penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: WARLEY CARLOS DOS REIS - MaSP 1.220.611-6, ocupante de cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Luciano Silva Marcilio
Masp: 1.078.013-8
Presidente de Comissão

23 1806896 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.245, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, que designa membros para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, instituído pelo Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no art. 37 daLei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,e no Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º – As alíneas “a” e “b” do inciso III e a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) III – (...) a) titular: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva,MASPNº 367.977-6; b) suplente: Saramireis Patrícia Ferreira Castro,MASPNº 1.505.478-6. (...) VI – (...) b) suplente: Melquisedeque C. Ferreira,matriculanº 53.322.”

Art. 2º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,14 de junho de 2023.
Marília Carvalho de Melo- Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

27 1808154 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.241, DE 7 DE JUNHO DE 2023
Altera a Resolução Semad nº 3.206, de 26 de janeiro de 2023, que constitui a Comissão de Gestão de Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuições legais que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o art. 37 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – O inciso I do art. 1º da Resolução Semad nº3.206, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º–(...) I –Leticia Capistrano Campos, Masp 752.821-9;

(...).”.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7de junho de 2023.
Marília Carvalho de Melo - Secretáriade Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 1808148 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3.246, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
Credencia servidora para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º — A servidora relacionada no anexo único desta resolução fica credenciada para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigorina data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Marília Carvalho de Melo -Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	Masp
Lovaine Pereira Souto	1.379.418-5

27 1808163 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/ IGAM Nº 3.247, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam/Igam nº 2.792, de 2 de abril de 2019, que estabelece procedimentos para a expedição de declarações para fins de restituição de taxas de expediente de sua competência.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso VI do art. 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/ Feam/Igam nº 2.792, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

VI – ao Superintendente ou Diretor de Administração e Finanças do órgão ou entidade destinatária da receita, no caso de demais taxas devidas à Semad, à Feam, ao IEF ou ao Igam.”.

Art. 2º – O inciso V do art. 6º da Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam/Igam nº 2.792, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

V – às Chefiäs de Gabinetes da Semad, da Feam, do IEF ou do Igam.”.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

27 1808024 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.248, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
Credencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; REVOLVE:

Art. 1º — O servidor relacionado no anexo único desta resolução fica credenciado para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	MASP
Rodrigo Antônio DiLorenzo Mundim	370.793-2

27 1808189 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: * Adubos Orgânicos Triângulo Ltda - Compostagem de resíduos industriais, Formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia/MG - PA(SLA) nº4275/2022. Classe:3. Validade:22/12/2032 do responsável Adubos Orgânicos Triângulo Ltda, CPF/CNPJ nº 04.9**.****/1-10, para o novo titular Orgran Fertilizantes Ltda, CPF/CNPJ nº 04.9**.****/1-10.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

27 1808040 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

•Laticínios Leolac Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e sor de leite - Leopoldina/MG – TAC 68365984. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 26/06/2023. Processo SEI nº 1370.01.0012987/2023-76.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

27 1808209 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: * Waldo Roberto Souza Franco/Fazenda Mariazinha. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Veríssimo/MG, P.A nº1804/2021, Classe 2, Motivo: devido ao encerramento da atividade de criação de bovinos em regime extensivo no empreendimento, e licenciamento pelo município da atividade de cultivo de culturas perenes e anuais; conforme registro no processo SEI 1370.01.0026453/2023-50. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1808158 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Mineração Premiex Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios, Franciscópolis/MG, PA/Nº 1336/2023, Classe 2. 2) Santa Maria Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Compostagem de resíduos industriais, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 1337/2023, Classe 3.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) RDR Nutrição Animal LTDA - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial. - Itueta/ MG - PA/Nº: 1285/2023. 2) Prefeitura Municipal de Timóteo/Usina de Asfalto/Secretaria de Obras - Usinas de produção de concreto asfáltico. - Timóteo/MG - PA/Nº: 1286/2023. 3) HG Comércio e Indústria de Produtos Químicos LTDA - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. - Governador Valadares/MG - PA/ Nº: 1298/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. 1) LAC 1 (LP+LI+LO): *Vale S.A. – Expansão da PDE Sul, PDE 03-Extremo Leste e Expansão da Cava Brucutu, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas; Pilhas de rejeito/ estéril – Minério de ferro, São Gonçalo do Rio abaixo/MG, PA/ Nº 1365/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0022358/2023-35.

27 1808450 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) MCLAW do Brasil Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Arceburgo/MG, PA nº 1353/2023, Classe 3. 2) Areal Caxambu Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caxambu/MG, PA nº 1356/2023, Classe 2. 3) Brita Vale Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Caracau, Silvanópolis e São Gonçalo do Sapucaí/MG, PA nº 1357/2023, Classe 2.

(a) Ludmilla Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Celta Cerâmica Ltda., Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Pedrões/MG, Processo nº 432/2023, classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmilla Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1808131 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Nirene Maria Nunes de Freitas/ Fazenda Campo Belo, Invernada Mangueiro, Matrs. 275, 3.689 e 6.449 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/ MG - PA nº 1327/2023, Classe 2. 2) DK Ambiental Gerenciamento e Destinação final de Resíduos ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1328/2023, Classe 1. 3) Agroindustrial Santa Juliana Ltda./ Fazenda Santana, Lugar Denominado Capão do Anil - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Nova Ponte/MG - PA nº 1329/2023, Classe 2. 4) Edson Machado de Andrade/ Fazenda Cachoeira dos Veados, Carrancas, Jurema e Tapera, Matrs. 22.277, 77.932, 77.929, 3.897, 77.927, 77.931, 77.933, 77.928, 77.930 e 77.935 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Formosa/MG - PA nº 1339/2023, Classe 2. 5) Robson Rodrigues de Oliveira/ Fazenda Santa Fé, Matr. 69.238 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº 1338/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1808095 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 86ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de junho de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 85ª RO de 23/05/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADA. 8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2023: 8.1 Cota Mineração, Indústria e Comércio Ltda/Mina do Cota - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minierários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mariana/MG - PA/Nº 20145/2010/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0045079/2021-35 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 8.2 Sigma Mineração S.A./ Projeto Grota do Cirilo - Pegmatito Xuxa/Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - SEI/Nº 2100.01.0048440/2022-77 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 8.3 Carijós Mineração Ltda./Projeto Água Limpa - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Itaverava/MG - PA/Nº 12039/2014/001/2018 - SEI/ Nº 2100.01.0048479/2021-94 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 8.4 Mineração Estrela Dalva Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Acaíaca/MG - PA/SLA/ Nº 5355/2021 - SEI/Nº 2100.01.0047910/2022-31 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 8.5 Trate-Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor